



EDITAL Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA O CAMPUS ITAJAÍ DO IFSC
“VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL”

O Diretor Geral do Câmpus Itajaí do IFSC no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de seleção de estudantes de nível superior para vaga de estágio não obrigatório (remunerado), **com atuação no Câmpus Itajaí do IFSC**, estabelecendo seu regramento e funcionamento. Os estágios são regidos pela lei 11.788 de 25/09/2008 e Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que estabelecem orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de 02(duas) vagas de estágio não obrigatório (remunerado), de nível superior (graduação), com atuação no Câmpus Itajaí do IFSC.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/eEjQG8CFAEt7QSQB6> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no Anexo I do edital.

2.2 No momento da inscrição TODOS os estudantes deverão encaminhar em um arquivo único (PDF), os documentos elencados abaixo, nesta ordem:

- a) **Documento oficial de identificação com foto:** RG ou CNH (obrigatório);
- b) **Currículo simples** contendo as seguintes informações pessoais (obrigatório):

- Nome;
- Data de nascimento;
- Endereço completo;
- Telefone;
- E-mail;
- Formação acadêmica (informações do curso que está cursando);
- Experiência profissional;
- Atividades extracurriculares.

- c) **Histórico escolar** com todas as disciplinas cursadas do curso que o estudante está atualmente matriculado, o qual deve ser dentro de uma das áreas de formação e/ou fases e/ou contemple a carga horária exigida para a vaga que se inscreveu (obrigatório);



2.2.1 Se o estudante estiver cursando a 1ª fase do curso e não possuir o respectivo histórico escolar, deverá anexar um documento emitido e assinado pela instituição de ensino com a grade de disciplinas em andamento, caso a vaga a qual concorre permita estar cursando a 1ª fase.

2.3 É de inteira responsabilidade do estudante verificar a integridade e a legibilidade do arquivo PDF encaminhado no momento da inscrição, sendo a inscrição passível de indeferimento, caso não seja possível abrir ou visualizar ou ler o conteúdo do arquivo.

2.4 O estudante poderá se inscrever para **até 2** (duas) vagas deste edital, considerando que possua os requisitos exigidos para as vagas.

2.5 A relação dos estudantes, que tiveram sua inscrição homologada, será disponibilizada por número de inscrição em ordem crescente por lista específica e será divulgada no sítio eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/editais-do-campus> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

2.6 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

2.7 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico no momento da inscrição.

2.8 Não haverá taxa para inscrição.

2.9 Antes de efetuar a inscrição o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DOS REQUISITOS

3.1 Local de atuação, vagas, carga horária/turno, atividades e requisitos (área de formação e perfil) exigidos para a vaga, após definição de vagas reservadas por sorteio:

Local de atuação	Vagas*	Horário do estágio	Pré-requisito	Atividades a serem desenvolvidas
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS E FINANÇAS - COMAFI	1 (AC)	20 horas semanais (4h diárias) - turno vespertino (das 13h30 às	Graduando em Administração, Contabilidade ou Processos Gerenciais.	Atividades ligadas ao setor de compras públicas, pesquisas de preços, organização e atualização de almoxarifado e patrimônio, acompanhamento de processos, análise documental.



		17h30)		
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - CP	1 (AC)	30 horas semanais (6h diárias) - turno matutino (das 7h30 às 13h30)	Graduando em Administração - a partir da 3ª fase	- Registrar entrada e saída de documentos, triar, conferir, distribuir e arquivar documentos; - Preparar relatórios, formulários e planilhas; - Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; - Auxiliar nos trâmites administrativos da política de assistencial estudantil: elaboração de material de divulgação, inserção de dados no sistema PROGPAEVS, envio de pagamento, coleta e arquivamento de documentos; - Atender usuários no local ou a distância; - Oferecer suporte administrativo e técnico a Coordenação Pedagógica; - Secretariar reuniões e outros eventos: digitar e redigir documentos utilizando redação oficial, utilizar recursos de informática; - Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional;

3.2 O candidato à vaga de estagiário deverá:

- Ser aluno do IFSC ou de instituição de ensino que tenha, no momento da contratação, cooperação técnica ativa com o IFSC, matriculado em curso de nível superior (graduação), preferencialmente na área de formação em que pleiteia a vaga de estágio;
- Possuir os requisitos exigidos para a vaga, conforme o quadro do item 5.1 deste edital;
- No momento da contratação, faltar no mínimo 1 (um) ano para concluir o curso;
- Ter no mínimo 16 anos;

3.3 É vedada a realização de estágio não obrigatório por mais de 2 (dois) anos na mesma instituição. Caso o estudante já tenha realizado estágio não obrigatório no IFSC, a duração do estágio realizado na instituição deverá ter sido no máximo 1 (um) ano, para que seja possível ser realizada nova contratação observando o período mínimo para realização de estágio elencado no item 11.1.2 deste edital.

3.4 O valor da bolsa-estágio é de:

ESCOLARIDADE	20 HORAS SEMANAIS	30 HORAS SEMANAIS



NÍVEL SUPERIOR MODALIDADE GRADUAÇÃO	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
-------------------------------------	------------	--------------

3.5 Além do valor da bolsa-estágio, será concedido ao estagiário contratado, apenas, auxílio-transporte. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

3.5.1 O valor de referência de auxílio-transporte/dia trabalhado é R\$ 10,00.

3.6 O IFSC, como parte concedente, se responsabilizará pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

3.7 O estagiário desenvolverá suas atividades no Campus Itajaí do IFSC, situado na Avenida Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada, Itajaí/SC, no período e carga horária indicados no quadro do item 6.1 do edital. Havendo possibilidade, as atividades do estagiário poderão ser realizadas na modalidade *home office*, de acordo com a disponibilidade de cada setor e de acordo com designação de tarefas do orientador.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas:

- Avaliação documental: avaliação do currículo e avaliação do histórico escolar;
- Entrevista.

4.1 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

4.1.1 A avaliação documental envolverá a avaliação do currículo e a avaliação do histórico escolar.

4.1.2 Na avaliação documental o estudante receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.1.3 A avaliação documental será procedida, conforme os critérios abaixo:

Nº	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Avaliação do currículo		
	Experiência profissional	4 (quatro) pontos para cada 3 (três) meses de experiência relacionada à área de atuação do estágio e 2 (dois) pontos para	



		cada 3 (três) meses de experiência em outra área.	60
	Atividades extracurriculares	1 (um) ponto para cada atividade extracurricular.	
2	Avaliação do histórico escolar		40
	Disciplinas cursadas que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio	3 (três) pontos para cada disciplina cursada que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio.	
TOTAL			100

4.1.4 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem a pontuação máxima estabelecida neste edital.

4.1.5 Na **avaliação do currículo** serão considerados como **experiência profissional**:

- tempo de serviço em instituição pública ou em empresa privada;
- experiência em estágio, obrigatório, ou não obrigatório;
- serviço voluntário;
- exercício de magistério.

4.1.6 No currículo deverá constar o período correspondente à experiência profissional, contendo o tempo de serviço ou estágio.

4.1.7 Na **avaliação do currículo** serão consideradas como **atividades extracurriculares**:

- participação em projetos de pesquisa;
- participação em projetos de extensão;
- participação/produção de artigos científicos;
- premiações;
- atividade como bolsista;
- estágio curricular obrigatório;
- monitoria acadêmica;
- orientações de qualquer ordem, inclusive em TCC;
- tutoria de cursos à distância;
- realização de cursos diversos (cursos de idiomas, cursos de aperfeiçoamento/qualificação, cursos de formação continuada, entre outros).

4.1.8 Não será atribuída pontuação na avaliação do currículo para o estudante que não encaminhar o currículo no momento da inscrição.



4.1.9 Na **avaliação do histórico escolar** serão analisadas as disciplinas cursadas e/ou cursando, que têm aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio, contribuindo com os requisitos exigidos para a vaga.

4.1.10 O histórico escolar deve ser correspondente ao curso que o estudante está atualmente matriculado, desde que seja dentro de uma das áreas de formação e/ou fases e/ou contemple a carga horária exigida para a vaga que se inscreveu, conforme quadro do item 6.1 do edital.

4.1.11 Caso o histórico escolar não corresponda a uma das áreas de formação e/ou fases e/ou não contemple a carga horária exigida para a vaga que o estudante se inscreveu, conforme quadro do item 6.1 do edital, o estudante será considerado eliminado do processo seletivo e não constará na lista de classificação, estando impedido de participar desta etapa da avaliação documental e da entrevista.

4.1.12 Serão considerados classificados para a realização da etapa da entrevista somente os 10 (dez) primeiros estudantes de cada lista específica, que alcançarem a maior nota na avaliação documental. Em caso de empate na última colocação, todos os estudantes que empataram serão classificados para a entrevista. Os demais estudantes serão considerados não classificados.

4.1.13 A classificação na etapa da avaliação documental, antes e depois dos recursos, será divulgada no sítio eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/editais-do-campus> conforme prazo estabelecido no cronograma

4.2 DA ENTREVISTA

4.2.1 A etapa da **entrevista** será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura e disponibilidade de cumprimento de carga horária.

4.2.2 Na entrevista, o estudante receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.2.3. A entrevista será procedida conforme os critérios abaixo especificados:

Nº	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Entrevista			100
	Conhecimentos/Saberes/Atitudes		25	
	Verificação do perfil e de habilidades necessárias para o estágio		30	
	Comunicação/Desenvoltura		20	
		Disponibilidade, além do horário da vaga,	15	



	Disponibilidade de horário	com flexibilidade.		
		Disponibilidade, apenas, para o horário da vaga.	10	
		Sem disponibilidade para o horário da vaga.	0	
TOTAL				100

4.2.4 A ordem para a realização da entrevista dar-se-á em ordem alfabética por lista específica, de acordo com a relação dos estudantes que tiveram sua inscrição homologada, publicada anteriormente.

4.2.5 A entrevista será realizada presencialmente ou por meio de videoconferência pela plataforma *Google Meet*, conforme definido pela banca examinadora e prazo estabelecido no cronograma.

4.2.6 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

4.2.7 A data, o horário o link da sala virtual ou endereço da sala presencial para a realização da entrevista serão enviados aos candidatos com inscrições homologadas que serão divulgadas com a classificação da avaliação documental, após os recursos, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF).

4.2.8 O estudante que não comparecer presencial ou virtualmente na data e horários previstos para a entrevista, no dia e horário estabelecidos, será eliminado deste processo seletivo.

4.2.9 É de inteira responsabilidade do estudante o acesso à internet e à plataforma de web conferência para participação nesta etapa do processo seletivo. O IFSC não se responsabilizará por problemas técnicos ou de ordem tecnológica, por parte do estudante, que impeçam ou prejudiquem a entrevista.

4.2.10 Serão classificados na entrevista os estudantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na etapa da entrevista e igual ou superior a 10 (dez) pontos no critério disponibilidade de horário.

4.2.11 A publicação do resultado da entrevista será realizada em listas específicas, sendo que na lista de ampla concorrência constará a relação geral de todos os estudantes classificados/não classificados/eliminados (incluindo PCD), na lista de PCD a relação dos estudantes classificados/não classificados/eliminados pela reserva de vagas para PCD.

4.2.12 O resultado da entrevista, antes e depois dos recursos, será divulgado no sítio eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/editais-do-campus> conforme prazo estabelecido no cronograma.



5 DO RESULTADO FINAL

5.1 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{Avaliação documental} \times 0,30) + (\text{Entrevista} \times 0,70).$$

5.2 O estudante que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado **APROVADO**.

5.3 O estudante que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado **CLASSIFICADO**.

5.4 O estudante que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) na etapa da entrevista ou inferior a 10 (de) pontos no critério disponibilidade de horário, será considerado **NÃO CLASSIFICADO**.

5.5 O estudante que não atender aos requisitos dispostos neste edital ou não comparecer na entrevista será considerado **ELIMINADO** e não constará no resultado final do processo seletivo.

5.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na pontuação do currículo;
- c) Maior nota na pontuação do histórico escolar;
- d) Maior idade.

5.7 A publicação do resultado final será feita em listas específicas, onde a constará a relação geral de todos os estudantes aprovados/classificados e não classificados.

5.8 O resultado final não trará informações sobre etapas do processo que tenham sido cumpridas pelos estudantes eliminados.

5.9 O resultado final será publicado no sítio eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/editais-do-campus> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.



6 RECURSOS

6.1 O estudante poderá interpor recurso conforme prazo estabelecido no cronograma, nos seguintes casos:

- a) Quanto ao resultado da avaliação curricular;
- b) Quanto ao resultado da avaliação do histórico escolar;
- c) Quanto ao resultado da avaliação da entrevista;

6.2 O pedido de recurso deverá ser realizado em caso de injustiça ou falha na interpretação realizada pelo departamento ofertante da vaga de estágio responsável pela avaliação. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo de documentos e/ou informações posteriores à inscrição ou alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do edital presente.

6.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando o nome do estudante e o departamento ao qual concorre. O recurso deverá ser enviado **exclusivamente para o e-mail: assessoria.itj@ifsc.edu.br**, conforme modelo para interposição de recurso, constante no anexo II (podendo apenas copiar e colar o texto no corpo do email, sem necessidade de imprimir ou digitalizar), conforme prazo estabelecido no cronograma. **No assunto do e-mail deverá constar: “nome_do_estudante_recurso_edital_01_2023”.**

6.4 Sob nenhuma hipótese será concedida vista ou fornecida cópia de documentos encaminhados pelos outros estudantes e/ou notas atribuídas a outros estudantes em qualquer etapa do processo seletivo.

6.5 Os pedidos de recurso serão respondidos para o e-mail do estudante, conforme prazo estabelecido no cronograma do edital.

6.6 O resultado final, após a análise dos recursos, com a pontuação obtida nas 3 (três) etapas, nota final e classificação dos estudantes, será divulgado no sítio eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/editais-do-campus> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

7 DA CONTRATAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1 A chamada para ocupar a vaga de estágio será realizada mediante envio de e-mail ao estudante, informado no momento da inscrição, com o Termo de Aceite de vaga para manifestação de interesse e as orientações sobre a apresentação da documentação necessária para a contratação.

7.2 Após ser chamado para ocupar a vaga de estágio, o estudante terá 3 (três) dias corridos para encaminhar o Termo de Aceite assinado para o e-mail: cgp.itj@ifsc.edu.br.



7.2.1 O não pronunciamento dentro do prazo de 3 (três) dias corridos ou a desistência da vaga de estágio para a qual o estudante foi chamado permitirá ao IFSC chamar o próximo estudante da lista, observada a ordem de ocupação da vaga.

7.2.2 O estudante que não manifestar interesse passará a ocupar a última posição da lista na qual o seu nome conste e não será excluído da lista de classificação.

7.2.3 O estudante que não aceitar a vaga de estágio para a qual foi chamado permanecerá na mesma ordem classificatória e não será excluído da lista de classificação.

7.3 A partir do aceite do estudante, mediante envio do Termo de Aceite assinado para o IFSC, este terá até 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a contratação, de acordo com as orientações encaminhadas por e-mail. Após o aceite do estudante, este deixará de constar na lista de classificação, não podendo mais ser chamado.

7.4 No momento da contratação, o estudante que não apresentar toda a documentação necessária solicitada pelo IFSC ou não comprovar os requisitos exigidos para a vaga ou estiver impedido legalmente de assumir a vaga conforme item 6.3 do edital, não será contratado e será excluído da lista de classificação.

7.5 Para a contratação será exigida declaração de matrícula do estudante com grade de horário, e caso seja constatado conflito de horários, o estudante não poderá ser contratado para a vaga de estágio a qual foi chamado, permanecendo na mesma posição na lista de classificação.

7.6 A realização do estágio não obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFSC - Campus Itajaí, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.7 No caso de indeferimento do estágio, por parte da instituição de ensino do estudante, havendo interposição de recurso, a convocação do candidato subsequente será suspensa até que se tenha o resultado do julgamento do respectivo recurso.

7.8 As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão orientadas e supervisionadas por um servidor do departamento, onde as atividades estiverem sendo desenvolvidas.

7.9 O estagiário terá como atribuição:

- a) Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- b) Cumprir os horários previamente estabelecidos;
- c) Registrar diariamente a frequência nos sistemas indicados pela instituição, cadastrando as ocorrências até o quinto dia útil do mês subsequente;
- d) Preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados.



8 DA VALIDADE, DA RENOVÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ter a validade de até 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, observado o período de término do curso que o estudante estiver matriculado, não podendo exceder 2 (dois) anos de atividade de estágio.

8.1.1 O estagiário com deficiência, não se aplica o período de validade do termo, mencionado no item 11.1, desde que observado o período de término do curso em que estiver matriculado.

8.1.2 O período mínimo de duração do estágio será de 6 (seis) meses.

8.3 A renovação/prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer de acordo com a análise dos itens abaixo, de forma concomitante:

- a) Mediante interesse do departamento;
- b) A partir da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- c) Estar regularmente matriculado no curso.

8.4 Tanto o Campus Itajaí quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, ou em lugar e/ou títulos diferentes dos estabelecidos neste edital.

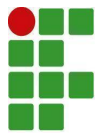
9.2 O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 01 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3 A classificação neste processo seletivo não assegura ao estudante classificado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato chamado para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo seletivo.

9.4 A critério da Administração, o estudante classificado poderá ser chamado para ocupar vaga que venha a surgir em departamento diverso para o qual se inscreveu, desde que atenda os mesmos requisitos (área de formação e perfil) exigidos no edital, tendo preferência na ocupação o estudante que obtiver a maior nota.

9.5 A carga horária semanal estabelecida neste edital ou firmada no Termo de Compromisso de Estágio poderá ser alterada, mediante necessidade do departamento.

9.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Itajaí do IFSC.



9.7 A verificação da data e horário de todas as etapas e o acompanhamento das publicações é de inteira responsabilidade do estudante. Nenhuma justificativa será aceita para alegar desconhecimento das informações publicizadas.

9.8 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o estudante deverá usar exclusivamente o e-mail: assessoria.itj@ifsc.edu.br.

9.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO POZAS
Diretor Geral do Câmpus Itajaí do IFSC



ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADE/ DIVULGAÇÃO
01/02 a 22/02/2023	Inscrições.
23/02/2023	Publicação da relação dos estudantes que tiveram sua inscrição homologada, conforme item 2.5 do edital.
28/02/2023	Prazo máximo para publicação da classificação dos estudantes na etapa da avaliação documental, antes dos recursos, conforme item 7.1.1 do edital.
01/03/2023	Interposição de recursos quanto ao resultado da classificação da avaliação documental.
03/03/2023	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso ao resultado da classificação na etapa da avaliação documental.
04/03/2023 até 14h	Prazo máximo para publicação da classificação na etapa da avaliação documental, depois dos recursos.
04/03/2023 até 18h	Prazo máximo para publicação da data, do horário e do local ou do link da sala do <i>Google Meet</i> para realização das entrevistas, conforme item 7.11.3 do edital.
06 e 07/03/2023	Entrevistas.
08/03/2023	Prazo máximo para publicação do resultado da entrevista, antes dos recursos.
até as 23h59 de 08/03/2023	Interposição de recurso, quanto ao resultado da entrevista.
10/03/2023	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso quanto ao resultado da classificação na entrevista.
13/03/2023	Prazo máximo para publicação do resultado da entrevista, depois dos recursos.



ANEXO II
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso referente ao Processo Seletivo: Edital nº 01/2023, de 31/01/2023
Nome do estudante:
Documento de Identificação (CPF):
Departamento: _____ Recurso conforme item 9.1 do edital: () Quanto ao resultado da avaliação curricular. () Quanto ao resultado da avaliação do histórico escolar. () Quanto ao resultado da avaliação da entrevista. () Outro (especificar):
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/2023
Assinatura do estudante: